



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 486 DE 15 DE MAIO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GERSON LUIZ ALVES**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) conforme segue abaixo:

**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2001            FUNCIONAL

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Ficha 006

**Art.2º.** O recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.1001            FUNCIONAL

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 55.000,00

Ficha 008

**Art.3º.** Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2024, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Conforme solicitação feita pelo Legislativo através do OFÍCIO Nº 004/2024, protocolado no dia 09/05/2024 sob nº 01629/2024.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 15 de maio de 2024

  
**GERSON LUIZ ALVES**

**Prefeito Municipal**